



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Sr. Luiz Antônio Magalhães**,

Venho, por meio desta, solicitar de V.Sa. a locação do **imóvel** situado à **Av. Frederico de Paula Cunha, nº 41, Bairro Centro**, nesta cidade, de propriedade do **Centro Espírita Amor e Caridade Santarritense**, destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento da **Cozinha da Escola Municipal Vicente Ribeiro do Valle**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí /MG, 09 de Setembro de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a locação do **imóvel situado à Av. Frederico de Paula Cunha, nº 41, Bairro Centro**, nesta cidade, de propriedade do **Centro Espírita Amor e Caridade Santarritense**, destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento da **Cozinha da Escola Municipal Vicente Ribeiro do Valle**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação do imóvel situado à Av. Frederico de Paula Cunha, nº 41, Bairro Centro , nesta cidade, de propriedade do Centro Espírita Amor e Caridade Santarritense , destinado ao uso com fins não-residenciais, para o funcionamento da Cozinha da Escola Municipal Vicente Ribeiro do Valle , com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.	12	Meses	1.000,00	12.000,00

3.2. O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre **14 de Setembro de 2021 a 13 de Setembro de 2022**.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



4.1. A referida contratação tem como objetivo a locação de imóvel para instalação e funcionamento da cozinha da Escola Municipal Vicente Ribeiro do Valle. Atualmente, a Escola Municipal Vicente Ribeiro do Valle funciona no Prédio da Escola Estadual Sinhá Moreira, cedido pela Secretaria Estadual de Educação. Diante do cenário pandêmico da Covid-19, e a necessidade de subdividir as turmas, para um espaçamento adequado e seguro durante as refeições dos alunos, o espaço físico não comporta a demanda.

4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data de **14 de Setembro de 2021 a 13 de Setembro de 2022.**

5.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 - O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.4 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 02 03 12 306 1202 2.091 339039 - 115- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Unidade de Produção de Alimento Hidrossolúvel

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde:

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Adriana Leão Moreira**.

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 09 de Setembro de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação